



*Município de Ponta do Sol*

9360-219 PONTA DO SOL

Gabinete do Presidente

**PROPOSTA  
N.º04/2018/VPR**

**CONSIDERANDO:**

- a. As atribuições e competências das Autarquias Locais Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras nos domínios dos tempos livres e desporto;
- b. O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e Desporto e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro – Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo;
- c. Nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;
- d. As atribuições dos municípios no domínio do desporto, de acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;
- e. Que é da competência da Câmara Municipal de Ponta do Sol em coordenação com outras entidades fomentar e dinamizar as atividades desportivas;
- f. Que é da competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza desportiva, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- g. Considerando que o Clube Desportivo Nacional – Secção Desportos Motorizados, apresenta um programa de atividades de interesse municipal, conforme programa apresentado pelos membros da associação ao Município de Ponta do Sol;
- h. Que o Município não tem meios técnicos nem humanos para a realização destas atividades;

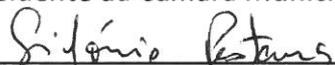
Nestes termos, cumpre-me, para o efeito, propor, que esta Câmara Municipal delibere aprovar a concessão de apoio financeiro no valor de 5.430,00€ (cinco mil e

quatrocentos e trinta euros) para a realização da Rampa da Ponta do Sol, a realizar-se no dia 24 de fevereiro de 2018, de forma a custear:

- Bombeiros;
- Médico e enfermeiro;
- Reboque
- Troféus.

Paços do Concelho, 08 de fevereiro de 2018

O Vice-presidente da Câmara Municipal

  
\_\_\_\_\_

(Sidónio da Luz Ramos Pestana)